

**LEI Nº 1.647/2011**

Denomina a Rua Projetada do Loteamento Dalpizzol em Mangueirinha e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Vias Públicas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Dalpizzol no Município de Mangueirinha, passam a ter a seguinte denominação:

- I – A Rua Projetada passa a se denominar Rua Dileto Alfredo Dalpizzol;
- II – a rua existente passa a se denominar Rua Iraci Maria Dalpizzol.

**Parágrafo Único.** O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contando as denominações consignadas neste artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
**Prefeito Municipal**